

EDITAL INTERNO Nº 004.2/2026 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA**APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO,
COM PRODUTOS GERADOS**

PROCESSO Nº 23106.092975/2026-11

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece o Edital Interno nº 004.2/2026/PPGNH de **retificação** do Edital nº 004/2026/PPGNH, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 9.1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Onde se lê:

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser enviada para o e-mail spgfsfin@unb.br em até 120 (cento e vinte) dias após a liberação dos recursos. Os seguintes documentos devem ser apresentados na prestação de contas, de acordo com o previsto na solicitação:

- a) Planilha com as despesas e cópia das notas fiscais, recibos ou cupons fiscais dos itens de custeio, se for o caso;
- b) Cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados, se for o caso;
- c) Cópia do artigo publicado Qualis A1 a A4 (ou do aceite do artigo), se for o caso de publicação de artigo;
- d) Certificado de participação em evento científico com apresentação de trabalho, se for o caso de apresentação de trabalho em evento científico;
- e) Recibo de execução de trabalho de produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científicos-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito das pesquisas;
- f) Comprovantes de artigos publicados ou de apresentações de trabalhos em eventos científicos nacionais ou internacionais serão aceitos, para fins de prestação de contas, a partir de janeiro de 2026. Em caso de artigo científico, o docente não poderá prestar contas de um artigo que já tenha recebido recursos de outro edital do DPG ou do DPI/UnB.

Leia-se:

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico spgfsfin@unb.br em até 120 (cento e vinte) dias após a liberação dos recursos, mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme a natureza das atividades desenvolvidas:

- a) Relatório sucinto das atividades acadêmicas e científicas desenvolvidas com o apoio recebido, demonstrando sua vinculação ao projeto de pesquisa indicado na solicitação;
- b) Comprovante de recolhimento, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), dos recursos não utilizados, quando cabível;
- c) Cópia do artigo científico publicado ou da carta de aceite, quando aplicável;

d) Certificado de participação em evento científico com apresentação de trabalho, quando aplicável;

e) Outros documentos que comprovem a realização das atividades acadêmicas e científicas apoiadas, quando pertinentes.

9.2 O auxílio financeiro a pesquisador destina-se exclusivamente ao suprimento de necessidades individuais do beneficiário relacionadas ao desenvolvimento das atividades de pesquisa, observadas as disposições da Resolução CAD nº 003/2018, não constituindo remuneração pela prestação de serviços.

9.3 Os recursos concedidos na modalidade de auxílio financeiro a pesquisador não poderão ser utilizados como instrumento para aquisição de bens ou contratação de serviços de natureza institucional. As despesas dessa natureza deverão ser executadas mediante os procedimentos administrativos e elementos de despesa correspondentes, observadas as normas aplicáveis ao PROAP/CAPES e à Universidade de Brasília.

9.4 A comprovação das atividades desenvolvidas não substitui eventuais exigências adicionais de prestação de contas previstas na regulamentação aplicável.

Brasília, 30 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Muriel Bauermann Gubert
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição Humana
Faculdade de Ciências da Saúde – FS
Universidade de Brasília- UnB



Documento assinado eletronicamente por **Muriel Bauermann Gubert, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 30/09/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14943381** e o código CRC **2A0C4DA2**.